

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq

#### RESULTADO FINAL EDITAL PRP 04/2019 PIBITI/CNPq

### PROCESSO – PIBITI/CNPq QUATRO PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA (RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)

	Professor/ Orientador
1	Marlon Cristian Toledo Pereira
2	Mauro Aparecido de Sousa Xavier
3	Renato Sobral Monteiro Junior
4	Samy Pimenta

# PROCESSOS APROVADOS ALÉM DO LIMITE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)\*

Ordem de Classificação	MASP/ CPF PROFESSOR/ UNIMONTES
5	10464345
6	060.296.056-82 - CPF
7	9446170
8	13466610
9	1045982-4

<sup>\*</sup>Obs: Em caso de eventual desistência ou acréscimo de bolsas será obedecida à ordem de classificação.

# • ATENÇÃO

- A nota de corte da avaliação curricular dos processos classificados no PIBITI/CNPq foi 46.
- Para ter acesso ao seu processo de avaliação curricular, o solicitante deverá requerer pelo e-mail: iniciacao.cientifica@unimontes.br
- Os processos classificados além do limite de bolsas poderão realizar cadastro no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária ICV para o período agosto/19 a julho/20.

## • CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO PIBITI/CNPq

- Cadastramento do acadêmico ao PIBITI/CNPq no período de 30 e 31 de julho de 2019, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

Para efetivar o cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



- a) Termo de compromisso do PIBITI/CNPq devidamente preenchido, <u>digitado</u> e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBITI/CNPq.
- **b**) Formulário de Cadastro do **PIBITI/CNPq** devidamente preenchido, <u>digitado</u> e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBITI/CNPq.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- **d**) Cópia do currículo na *Lattes* (<u>www.cnpq.br</u>).
- e) Cópia do histórico de graduação do acadêmico atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- **f**) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- **g**) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

#### • IMPORTANTE

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.
- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista.
- Após o recebimento da documentação, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar os dados bancários do Banco do Brasil e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 do mês de agosto, são os dados bancários informados no e-mail que será utilizado para fins de pagamento. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subseqüente ao mês trabalhado durante o período da bolsa.
- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.

## • CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO ICV



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



- Cadastramento do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária
- ICV no período de 30 e 31 de julho de 2019, no horário de 8h as 11h e de 13h as 17h.

Para efetivar seu cadastramento como ICV, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, <u>digitado</u> e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- **b**) Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, <u>digitado</u> e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- **d)** Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- **f**) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- **g**) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética CEP.
- **h**) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.